



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecido na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP representado pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA, TORNA PÚBLICA** por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, sob o regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento de vagas abaixo especificadas:

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação imediata para o emprego público de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

1.2. A Contratação Temporária de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** será para atender especificamente pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período.

1.3. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	02	16	R\$ 1.842,98	40 horas semanais	Ensino Medio Completo e Curso completo profissionalizante de Auxiliar de Farmácia.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Portal Público de Cajati – link: Processo Seletivo – ano 2022, assim como no Diário Oficial do Município de Cajati através do sitio: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do e-mail [rh@cajati.sp.gov.br](mailto:rh@cajati.sp.gov.br), no período de **13 de Setembro de 2022 até o dia 18 de Setembro de 2022**, não sendo cobrada taxa de inscrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

3.2. O formulário (ficha) de inscrição – Anexo I – será disponibilizada no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) –link: Processo Seletivo – ano 2022, a qual deverá ser impressa, preenchida, assinada e encaminhada na forma digitalizada juntamente com cópia do documento de identidade (RG) e toda documentação comprobatória, constante no Capítulo 4, item 4.1, para o e-mail [rh@cajati.sp.gov.br](mailto:rh@cajati.sp.gov.br), devendo os documentos ser enviados exclusivamente sob a forma eletrônica e somente nos formatos PDF ou JPEG, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar através do formulário (anexo I), os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação;

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

3.5. A Prefeitura do Município de Cajati/SP, não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com a devida antecedência.

## 4 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratações emergenciais dar-se-á mediante a somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

<b>Tempo de Serviço</b>	<b>10(dez) pontos a cada 6 (seis) meses completos na área de atuação.</b>
<b>Curso Complementar ou de aperfeiçoamento na área de atuação</b>	<b>10(dez) pontos para cada curso, com carga horária igual ou superior a 4(quatro) horas.</b>

4.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão ou por fotocópia da carteira de trabalho;

4.3. Será computado o tempo de serviço prestado até o dia 30/08/2022;

4.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;

4.5. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

4.6. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo com o previsto no item 4.1 deste edital;

4.7. A qualificação exigida para ingresso na vaga de Auxiliar de Farmácia não poderá ser contada como pontuação do item 4.1 deste Capítulo.

4.8. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

a) Tiver **MAIOR** idade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

- b) Tiver o **MAIOR** tempo de experiência profissional comprovado na área de atuação;
- c) Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 4.8, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

4.9. Será divulgada uma lista no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – link: Processo Seletivo – ano 2022, com a classificação final, cabendo recurso nos termos do Capítulo 6.1 deste Edital;

## 5- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 1.241 de 08/09/2022, conforme descrito abaixo:

- 5.1.1 Oneida Franco Reis – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- 5.1.2 João Marcos da Cunha Pereira – Agente Administrativo;
- 5.1.3 Lavinia Ferreira Guatura – Coordenador e Responsável Técnico de Farmácia

## 6 – DOS RECURSOS

6.1. Da lista com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para as contratações emergenciais, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização da publicação, no endereço <https://www.cajati.sp.gov.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail [rh@cajati.sp.gov.br](mailto:rh@cajati.sp.gov.br);

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

6.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela retificação ou manutenção do ato recorrido.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Cajati/SP, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Saúde e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

7.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

7.4. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de Cajati/SP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- l) Comprovante de Conclusão do Curso da área de atuação;
- m) Comprovante de Inscrição no respectivo órgão;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- o) 01 (uma) foto 3x4;
- p) Certidão de antecedentes criminais.

## 8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final publicado no jornal Gazeta SP, Diário Oficial do Município e no sitio da Prefeitura do Município de Cajati/SP ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)).

8.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.

8.3. A ordem de classificação estabelecida para o presente Processo Seletivo vem de encontro à necessidade emergencial no preenchimento das vagas de **Auxiliar de Farmácia**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

9.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

9.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

9.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

9.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Cajati/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

9.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

9.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cajati (SP), 12 de setembro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati/SP